



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº. 01/2014 – PRE/UFSM

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

**Inscrição para Tutoria do Programa de Formação Continuada de
Conselheiros Municipais – PRÓ-CONSELHO/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Extensão e da Coordenação Institucional do Projeto de Extensão de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM, vinculado ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação – CGRP/GE/SEB/MEC, torna pública a **seleção de Tutor à distância** para o desenvolvimento das 2ª e 3ª edições do curso, conforme o que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pró-Conselho é um programa que visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2 A presente seleção de candidatos a Tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2 OBJETIVOS DO PRÓ-CONSELHO

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação do RS.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.
- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua

representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuam Conselhos Municipais instituídos.

- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a integração entre os Conselhos Municipais de Educação.

3 VAGAS

3.1 Será ofertada uma vaga para tutoria a distância.

3.2 Serão selecionados, também, tutores suplentes para banco de reserva.

3.3 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

4 FUNÇÃO

4.1 Função: Tutor à distância

4.2 Descrição das atividades: tutoria a distância e em encontros/reuniões presenciais em curso de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores e equipe gestora do Projeto.

4.4 Período de atuação: durante o desenvolvimento das edições em andamento do Projeto de Extensão.

4.5 Os Tutores selecionados deverão residir em Santa Maria – RS.

4.6 O início das atividades do Tutor do banco de reserva no curso ocorrerá somente se houver vaga por desistência de Tutor em atuação, desempenho considerado insuficiente de algum Tutor ou se houver aumento de turma(s) nas próximas edições do Pró-Conselho/UFSM.

5 REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

5.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria.

5.5 Titulação mínima exigida – Formação superior em Curso de Licenciatura, Especialização e/ou Mestrado (poderá estar cursando Especialização e/ou Mestrado, ambos na área da Educação); experiência mínima de um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).

5.6 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem).

5.7 Possuir curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O período da inscrição será de **21 a 23/01/2014**.

6.2 As inscrições devem ser feitas pelo(a) candidato(a), mediante a entrega da documentação exigida no item 7 deste Edital.

6.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues acondicionados em envelope com o nome do(a) candidato(a), durante o período de inscrição definido no item 6.1 deste Edital, na sala 3180 do prédio 16 – Centro de Educação da UFSM, no horário das 14h às 17h.

6.4 Não serão aceitas inscrições em outro local, por correio, por e-mail e em horário não divulgado neste Edital.

6.5 A entrega de documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, implicará a não homologação da inscrição.

7 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Formulário de inscrição (*disponível no Anexo 1 deste Edital*), devidamente impresso, preenchido e assinado.

7.2 Cópia do diploma de graduação, cópia do certificado de curso de pós-graduação e/ou declaração de estar cursando Especialização, Mestrado ou Doutorado relacionado(s) à área da educação, incluindo o histórico parcial.

7.3 Cópia do certificado de curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outro ambiente virtual de aprendizagem.

7.4 Cópias: cédula de identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de quitação com o serviço militar; título eleitoral; comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, atendendo ao item 5.2 deste Edital.

7.5 Currículo lattes com as respectivas cópias comprobatórias dos documentos e encadernadas (dos últimos três anos - de 2011 até a presente data).

7.6 Documentação comprobatória de experiência no magistério (Educação Básica e/ou Superior) de no mínimo um (01) ano (com ou sem vínculo institucional).

7.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7.8 A documentação ficará a disposição dos candidatos não classificados até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Transcorrido esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O **processo seletivo** será realizado pela Coordenação Institucional e por Comissão instituída para esta finalidade (*ficha de avaliação no Anexo 2*), e constará de **duas fases**:

1ª fase – entrevista.

2ª fase – análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

8.2 No ato da entrega dos documentos de inscrição o candidato será informado da data, horário e local da entrevista.

8.3 Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver: maior nota

na prova de entrevista; maior tempo de experiência (comprovada) em educação a distância.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O **resultado da seleção** será divulgado no dia **27 de janeiro de 2014**, nos endereços eletrônicos: <http://www.ufsm.br/> em “*Editais e Resultados*” e www.ufsm.br/pre .

10 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos cursistas e contará com as orientações e o apoio da equipe gestora do projeto.

10.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor supervisor, as seguintes funções:

- a) realizar tutoria em curso no nível de extensão na modalidade a distância;
- b) conhecer e acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso e do ambiente Moodle;
- c) participar da capacitação dos tutores, bem como de todos os encontros/reuniões presenciais para planejamento e avaliação do curso;
- d) organizar e participar dos encontros presenciais de formação dos cursistas;
- e) orientar e acompanhar os cursistas nas discussões dos conteúdos dos módulos, esclarecendo dúvidas e auxiliando-os na realização das atividades propostas;
- f) auxiliar os cursistas no acesso e navegabilidade na plataforma Moodle;
- g) cumprir o cronograma do Projeto;
- h) organizar as atividades e recursos do Moodle conforme planejamento prévio;
- i) estimular os cursistas à realização das atividades propostas;
- j) propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- k) monitorar e avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- l) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- m) informar o professor supervisor sobre eventuais problemas e/ou dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma, entre outros documentos solicitados, para a equipe gestora.

11 REMUNERAÇÃO

11.1 Os tutores selecionados, se chamados para substituir Tutor em atuação ou para compor nova turma/edição do Pró-Conselho, farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

12 DESLIGAMENTO DO CURSO

12.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do contrato e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;

- e) for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ, FAPERGS, entre outras) e optar por ela;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

13 CRONOGRAMA

Datas	Etapas
13/01/14	Publicação do Edital
21 a 23/01/2014	Inscrição dos candidatos
24/01/2014	Entrevistas e análise dos currículos
27/01/2014	Divulgação do resultado da seleção

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Equipe Gestora do Projeto.

14.2 Informações sobre o Pró-Conselho disponíveis em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=251&Itemid=470

14.3 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas em conselhomunicipal.ufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220-9693.

14.4 O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.

14.5 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa.

14.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.7 Este Edital é regulado pela Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de Agosto de 2010.

Santa Maria, 13 de janeiro de 2014.

Profª Dr. Marilene Gabriel Dalla Corte
Coordenadora Geral Pró-Conselho/UFSM

Teresinha Hech Weiller
Pró-Reitora de Extensão/UFSM

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº. [REDACTED]/2014 – PRE/UFSM, PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PRÓ-CONSELHO/UFSM

Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Endereço	
Rua:	
Nº:	Apto.: Complemento:
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	Fone casa: () Celular: ()
E-mails:	
CPF nº:	
RG nº:	
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Título de Eleitor nº:	
Zona:	Seção:
Se for aluno UFSM	Nome do Curso:
	Nº Matrícula:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos na Chamada Pública [REDACTED]/2014, da Pró-Reitoria de Extensão. Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como os documentos anexados, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do Pró-Conselho/UFSM.

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de formação (outra graduação, capacitação, especialização, mestrado, doutorado) na área de educação – de 180 h ou mais (0,5 pontos p/curso)	1,0	
Evento de formação na área de educação = 32 h ou mais e menor que 180 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
Evento de formação na área de educação = 16 h ou mais e menor que 32 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
SUBTOTAL 1	3,0	

2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO

2.1 Tempo de experiência profissional na área da educação (0,2 pontos p/ano)	1,0	
2.2 Estágio extracurricular, monitoria, tutoria e/ou participação em projetos da área da educação (0,2 pontos p/atividade)	1,0	
2.3 Publicações e apresentação de trabalhos de temas da área da educação (0,2 pontos por publicação)	1,0	
SUBTOTAL 2	3,0	

3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Conhecimentos quanto ao Pró-Conselho, gestão educacional e políticas públicas	1,0	
Formação/experiência em atividades a distância	1,0	
Conhecimentos e habilidades no ambiente Moodle	2,0	
SUBTOTAL 3	4,0	

TOTAL GERAL: SUB 1 + SUB 2 + SUB 3 = _____ PONTOS